



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

RATIFICAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 027/2023

Inexigibilidade nº: 003/2023

Credenciamento: 01/2023

Data da Ratificação: 20/11/2023

Objeto: Contratação por credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados nas áreas de psiquiatria, cardiologia, ortopedia, oftalmologia, neurologia, angi/vascular, cirurgia geral, laudos de eletrocardiograma, laudos de eletroencefalograma, laudo de rx, exames de ultrassonografias (simples, doppler e morfológico), plantões médicos 24 horas clínicos presenciais, plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual, prestação de serviço médico clínico geral para atendimento esf, plantão de disponibilidade obstetrícia e ginecologia e plantão de disponibilidade pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, em conformidade com edital, termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado:

T T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 52.629.303/0001-71

- Plantão médico clínico disponibilidade 24 horas – Valor Unitário: 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos);
- Plantão médico clínico presencial 24 horas – Valor Unitário: 120,00 (cento e vinte reais);
- Prestação de serviço médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares – Valor unitário: 700,00 (setecentos reais);
- Prestação de serviço médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual – Valor unitário: 120,00 (cento e vinte reais);
- Prestação de serviço médico clínico geral para atendimento ESF – Valor unitário: 100,00 (cem reais).

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 25, caput, a Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita do Pardo – MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 027/2023

Inexigibilidade nº: 003/2023

Credenciamento: 01/2023

Data da Homologação: 20/11/2023

Objeto: Contratação por credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados nas áreas de psiquiatria, cardiologia, ortopedia, oftalmologia, neurologia, angi/vascular, cirurgia geral, laudos de eletrocardiograma, laudos de eletroencefalograma, laudo de rx, exames de ultrassonografias (simples, doppler e morfológico), plantões médicos 24 horas clínicos presenciais, plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual, prestação de serviço médico clínico geral para atendimento esf, plantão de disponibilidade obstetrícia e ginecologia e plantão de disponibilidade pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, em conformidade com edital, termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado:

CLINICA EREDIA E MORAES LTDA, CNPJ: 50.235.917/0001-43

- Plantão médico clínico presencial 24 horas- Valor Unitário: 120,00 (cento e vinte reais);

Desta forma, HOMOLOGO a contratação nos termos do art. 25, caput, a Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita do Pardo – MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 027/2023

Inexigibilidade nº: 003/2023

Credenciamento: 01/2023

Data da Homologação: 20/11/2023

Objeto: Contratação por credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados nas áreas de psiquiatria, cardiologia, ortopedia, oftalmologia, neurologia, angi/vascular, cirurgia geral, laudos de eletrocardiograma, laudos de eletroencefalograma, laudo de rx, exames de ultrassonografias (simples, doppler e morfológico), plantões médicos 24 horas clínicos presenciais, plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual, prestação de serviço médico clínico geral para atendimento esf, plantão de disponibilidade obstetrícia e ginecologia e plantão de disponibilidade pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, em conformidade com edital, termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado:

FELIPE AUGUSTO SEABRA DOS SANTOS, CNPJ: 34.675.782/0001-80

- Plantão médico clínico presencial 24 horas- Valor Unitário: 120,00 (cento e vinte reais);

Desta forma, HOMOLOGO a contratação nos termos do art. 25, caput, a Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita do Pardo – MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 027/2023

Inexigibilidade nº: 003/2023

Credenciamento: 01/2023

Data da Homologação: 20/11/2023

Objeto: Contratação por credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados nas áreas de psiquiatria, cardiologia, ortopedia, oftalmologia, neurologia, angi/vascular, cirurgia geral, laudos de eletrocardiograma, laudos de eletroencefalograma, laudo de rx, exames de ultrassonografias (simples, doppler e morfológico), plantões médicos 24 horas clínicos presenciais, plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual, prestação de serviço médico clínico geral para atendimento esf, plantão de disponibilidade obstetrícia e ginecologia e plantão de disponibilidade pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, em conformidade com edital, termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado:

T T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 52.629.303/0001-71

- Plantão médico clínico disponibilidade 24 horas – Valor Unitário: 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos);
- Plantão médico clínico presencial 24 horas – Valor Unitário: 120,00 (cento e vinte reais);
- Prestação de serviço médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares – Valor unitário: 700,00 (setecentos reais);
- Prestação de serviço médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual – Valor unitário: 120,00 (cento e vinte reais);
- Prestação de serviço médico clínico geral para atendimento ESF – Valor unitário: 100,00 (cem reais).

Desta forma, HOMOLOGO a contratação nos termos do art. 25, caput, a Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita do Pardo – MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

RATIFICAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 027/2023

Inexigibilidade nº: 003/2023

Credenciamento: 01/2023

Data da Ratificação: 20/11/2023

Objeto: Contratação por credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados nas áreas de psiquiatria, cardiologia, ortopedia, oftalmologia, neurologia, angi/vascular, cirurgia geral, laudos de eletrocardiograma, laudos de eletroencefalograma, laudo de rx, exames de ultrassonografias (simples, doppler e morfológico), plantões médicos 24 horas clínicos presenciais, plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual, prestação de serviço médico clínico geral para atendimento esf, plantão de disponibilidade obstetrícia e ginecologia e plantão de disponibilidade pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, em conformidade com edital, termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado:

CLINICA EREDIA E MORAES LTDA, CNPJ: 50.235.917/0001-43

- Plantão médico clínico presencial 24 horas- Valor Unitário: 120,00 (cento e vinte reais);

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 25, caput, a Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita do Pardo – MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

RATIFICAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 027/2023

Inexigibilidade nº: 003/2023

Credenciamento: 01/2023

Data da Ratificação: 20/11/2023

Objeto: Contratação por credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados nas áreas de psiquiatria, cardiologia, ortopedia, oftalmologia, neurologia, angi/vascular, cirurgia geral, laudos de eletrocardiograma, laudos de eletroencefalograma, laudo de rx, exames de ultrassonografias (simples, doppler e morfológico), plantões médicos 24 horas clínicos presenciais, plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual, prestação de serviço médico clínico geral para atendimento esf, plantão de disponibilidade obstetrícia e ginecologia e plantão de disponibilidade pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, em conformidade com edital, termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado:

FELIPE AUGUSTO SEABRA DOS SANTOS, CNPJ: 34.675.782/0001-80

- Plantão médico clínico presencial 24 horas- Valor Unitário: 120,00 (cento e vinte reais);

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 25, caput, a Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita do Pardo – MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: **03934 OR 30/12/1899 2023**

Int.: GULART & CIA LTDA EPP

Valor: RR\$ 1.789,60

Proveniente de:ATA N.º 030/2022 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03935 OR 30/12/1899 2023**

Int.: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E

Valor: RR\$ 3.652,20

Proveniente de:ATA N.º 072/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS

PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03936 OR 30/12/1899 2023**

Int.: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuti

Valor: RR\$ 2.394,00

Proveniente de:ATA N.º 053/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS

PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E

3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Empenho: **02921 OR 30/12/1899 2023**

Int.: JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA

Valor: RR\$ 1.750,00

Proveniente de:ATA N.º 004/20223 REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (SOM DE PEQUENO PORTE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER /

02 PODER EXECUTIVO

020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, EST

3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Empenho: **02932 OR 09/11/2023 2023**

Int.: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRO

Valor: RR\$ 96,62

Proveniente de:REFERENTE A EMISSÃO DE A.R.T.1283948, RELATIVO A ELABORAÇÃO DE PSCIP E LAUDO DE CONFORMIDADE ELETRICA DO EVENTO TEMPORÁRIO "MARCHA PARA JESUS" EM

02 PODER EXECUTIVO

020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: **01147 OR 30/12/1899 2023**

Int.: TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTA

Valor: RR\$ 187,50

Proveniente de:ATA N.º030/2022 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / C.R.A.S.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 4

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.107.200,00	77.107.200,00	23.095.575,45	29,95	75.063.249,33	97,35	2.043.950,67
RECEITAS CORRENTES	70.957.200,00	70.957.200,00	22.638.231,31	31,90	70.851.960,14	99,85	105.239,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.432.500,00	8.432.500,00	9.470.989,62	112,32	17.634.860,54	209,13	-9.202.360,54
Impostos	7.832.500,00	7.832.500,00	9.394.201,35	119,94	17.171.588,47	219,24	-9.339.088,47
Taxas	600.000,00	600.000,00	76.788,27	12,80	463.272,07	77,21	136.727,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	39.778,86	13,26	207.625,82	69,21	92.374,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	39.778,86	13,26	207.625,82	69,21	92.374,18
RECEITA PATRIMONIAL	3.499.700,00	3.499.700,00	719.931,91	20,57	3.864.935,45	110,44	-365.235,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.499.700,00	3.499.700,00	719.931,91	20,57	3.864.935,45	110,44	-365.235,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.595.000,00	58.595.000,00	12.366.157,60	21,10	48.969.230,77	83,57	9.625.769,23
Transferências da União e de suas Entidades	23.605.000,00	23.605.000,00	5.821.074,07	24,66	17.557.747,41	74,38	6.047.252,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.990.000,00	26.990.000,00	5.102.876,30	18,91	24.298.583,83	90,03	2.691.416,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.442.207,23	18,03	7.098.802,78	88,74	901.197,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	14.096,75	0,00	-14.096,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	41.373,32	31,83	175.307,56	134,85	-45.307,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,00	80.000,00	9.926,78	12,41	46.858,55	58,57	33.141,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	28.816,20	57,63	103.854,35	207,71	-53.854,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.630,34	0,00	24.594,66	0,00	-24.594,66
RECEITAS DE CAPITAL	6.150.000,00	6.150.000,00	457.344,14	7,44	4.211.289,19	68,48	1.938.710,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.050.000,00	3.050.000,00	457.344,14	14,99	4.211.289,19	138,08	-1.161.289,19
Transferências da União e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	2.859.826,59	519,97	-2.309.826,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.500.000,00	2.500.000,00	457.344,14	18,29	1.351.462,60	54,06	1.148.537,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	818,40	0,00	5.205,20	0,00	-5.205,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.107.200,00	77.107.200,00	23.096.393,85	29,95	75.068.454,53	97,36	2.038.745,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 4

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.107.200,00	77.107.200,00	23.096.393,85	29,95	75.068.454,53	97,36	2.038.745,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.188.472,36	0,00	0,00	0,00	0,00	22.188.472,36
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	77.107.200,00	77.107.200,00	23.096.393,85	29,95	75.068.454,53	97,36	2.038.745,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Municipal Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	22.188.472,36	0,00	0,00	22.188.472,36	0,00	0,00

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
316.411.898-86
PREFEITO MUNICIPALCRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
810.205.891-91
CRC MS 007899/00-1MESSIAS SAMPIO MUNIN
615.333.351-68
SECRETÁRIO DE FINANÇASPAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO
019.679.019-02
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 4

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (
----------	---------------------	------------------------	---------------------	--	---------------

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVIÃO INICIAL	PREVIÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE		% JAN A OUT		
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	818,40	0,00	5.205,20	0,00	-5.205,20
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	818,40	0,00	5.205,20	0,00	-5.205,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	818,40	0,00	5.205,20	0,00	-5.205,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	818,40	0,00	5.205,20	0,00	-5.205,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nome	CPF	Nome	CPF	Nome	CPF
LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA	316.411.898-86	CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS	810.205.891-91	MESSIAS SAMPIO MUNIN	615.333.351-68
PREFEITO MUNICIPAL		CRM MS 007899*O-1		SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
		PAULO ROGÉRIO FIGUEIREDO	019.679.019-02		
		CONTROLE INTERNO			

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE		% JAN A OUT			BIMESTRE		% JAN A OUT			
	(a)	(b)	(b)	(b/a)	(c)	(c-a)	(d)	(d-a)	(e)	(e-a)	(f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.107.200,00	108.308.370,36	18.028.587,48	87.589.781,77	100,00	20.718.589,19	17.635.967,49	68.024.948,73	100,00	40.283.421,63	0,00		
Legislativa	3.636.000,00	3.636.000,00	1.160.018,15	2.947.888,77	3,37	688.112,23	599.983,01	2.172.670,86	3,19	1.463.329,14	0,00		
Ativo Legislativa	3.636.000,00	3.636.000,00	1.160.018,15	2.947.888,77	3,37	688.112,23	599.983,01	2.172.670,86	3,19	1.463.329,14	0,00		
Judiciária	419.000,00	259.000,00	0,00	251.079,00	0,29	7.921,00	59.454,43	181.503,48	0,27	77.496,52	0,00		
Ativo Judiciária	419.000,00	259.000,00	0,00	251.079,00	0,29	7.921,00	59.454,43	181.503,48	0,27	77.496,52	0,00		
Administração	16.889.400,00	18.282.940,00	3.067.962,03	14.860.000,00	16,97	3.402.780,00	2.788.586,80	12.593.198,02	18,51	5.669.641,98	0,00		
Administração Financeira	1.773.000,00	2.018.000,00	525.441,07	1.856.000,00	2,12	161.969,40	376.829,49	1.481.718,36	2,18	536.281,04	0,00		
Administração Geral	14.316.400,00	16.244.840,00	2.542.520,96	13.004.029,40	14,85	3.240.810,60	2.411.757,31	11.111.479,66	16,33	5.133.306,34	0,00		
Assistência Social	4.492.050,00	5.460.824,04	760.174,29	4.414.338,87	5,04	1.046.485,17	790.438,81	3.892.844,09	5,72	1.567.979,95	0,00		
Assistência ao Idoso	240.000,00	137.300,00	10.376,41	124.690,02	0,14	12.609,98	20.488,73	83.837,58	0,13	51.462,42	0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	346.000,00	421.330,00	34.010,41	307.912,20	0,35	13.717,80	41.474,57	296.466,55	0,44	125.105,45	0,00		
Assistência Comunitária	1.338.000,00	1.917.074,04	312.930,97	1.545.285,49	1,76	371.588,55	313.226,86	1.302.359,35	1,91	614.714,69	0,00		
Administração Geral	2.568.050,00	2.984.820,00	402.856,50	2.436.451,16	2,78	548.368,84	415.248,65	2.208.180,61	2,25	776.639,39	0,00		
Saúde	17.771.000,00	20.560.000,00	1.868.255,52	16.258.512,19	18,56	4.301.487,81	2.082.062,69	14.020.854,12	30,61	6.539.145,88	0,00		
Atenção Básica	3.661.000,00	3.781.100,00	365.672,30	3.101.113,87	3,54	679.966,13	593.902,96	2.746.437,24	4,04	1.034.662,76	0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.291.000,00	10.889.000,00	679.991,57	8.090.308,82	9,24	2.498.691,18	1.454.232,72	6.839.111,98	10,05	3.749.888,02	0,00		
Vigilância Sanitária	347.000,00	259.399,97	44.834,52	43.251,91	0,48	106.148,06	27.171,26	342.778,29	0,50	186.621,08	0,00		
Vigilância Epidemiológica	162.000,00	337.000,00	40.702,28	250.873,78	0,29	86.146,22	44.444,93	242.922,41	0,36	94.077,59	0,00		
Administração Geral	5.310.000,00	5.323.500,03	737.054,83	4.392.921,81	5,02	930.578,22	617.454,82	3.849.604,20	5,66	1.477.895,83	0,00		
Educação	19.306.250,00	27.959.704,21	5.852.172,46	23.872.294,77	27,27	4.072.479,44	5.006.397,51	19.813.626,15	29,13	8.146.318,06	0,00		
Ensino Fundamental	13.982.950,00	18.574.042,11	4.337.745,09	16.328.063,51	18,64	2.246.266,70	3.363.065,72	13.345.103,38	19,62	5.231.208,83	0,00		
Ensino Superior	100.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		
Educação Infantil	2.940.000,00	5.404.500,00	1.057.921,83	4.371.427,86	4,99	1.033.072,14	1.057.700,63	3.867.577,59	5,69	1.536.921,41	0,00		
Educação Especial	320.000,00	281.500,00	0,00	280.606,40	0,32	893,60	56.121,28	168.363,84	0,25	113.136,16	0,00		
Administração Geral	1.579.000,00	2.894.100,00	389.766,22	2.128.310,80	2,43	765.849,20	421.790,41	1.940.339,80	2,85	953.820,20	0,00		
Demais Subfunções	384.300,00	804.300,00	46.739,22	778.896,20	0,99	25.403,80	107.714,67	494.241,54	0,73	310.058,45	0,00		
Cultura	347.000,00	2.590.100,00											

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 5 of 5

Table with columns: RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72), 31.1-1-Pessoal Ativo, 31.1.2-Pessoal Inativo, 31.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, 31.1.4- Outras Despesas Correntes, 33.2-Despesas de Capital, 33.2.2- Outras Despesas de Capital.

Table with columns: FUNDEB (4h), SALÁRIO EDUCAÇÃO (5j), 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, 35- (=) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário), 36- (=) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE, 38- (=) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), 39- (=) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário).

Table with columns: LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA (PREFEITO MUNICIPAL), CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS (CRC MS 007899"O"-1), MESSIAS SAMPO MUNIN (SECRETÁRIO DE FINANÇAS), PAULO ROGERIO FIGUEIREDO (CONTROLE INTERNO).

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) Art. 25, I e II, Lei 14.133/2023: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à Renda a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam fontes de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nos demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas fontes de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na operação dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade na Fonte do Fundo e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerando o cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), (%)(b/a)x100.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d), (%)(d/c)x100, DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e), (%)(e/c)x100, DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f), (%)(f/c)x100, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, Despesas Empenhadas (d), Despesas Liquidadas (e), Despesas Pagas (f).

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo Inicial (no Exercício atual) (h), Empenhadas (i), Liquidadas (j), Pagas (k), Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i + j + k)).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Exercício do Empenho, Valor mínimo para aplicação em ASPs (m), Valor aplicado em ASPs no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, se = 0, Total inscrito em RP no exercício (p), RPNP inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV) - (o), Total de RP pagos (q), Total de RP cancelados ou prescritos (r), Total de RP cancelados ou valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (s) = (r + q - o), Diferença entre o valor aplicado e o total de RP cancelados (t) = (s - (r + q - o)).

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Table with columns: TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (somando os saldos negativos da coluna "t"), 0,00, TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior), 0,00, TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII + XXIII) (artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012), 0,00.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial (no Exercício atual) (h), Empenhadas (i), Liquidadas (j), Pagas (k), Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i + j + k)), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial - XXII), Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior), Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior), TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII), 0,00.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), (%)(b/a)x100.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d), (%)(d/c)x100, DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e), (%)(e/c)x100, DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f), (%)(f/c)x100, INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d), (%)(d/c)x100, DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e), (%)(e/c)x100, DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f), (%)(f/c)x100, INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "c" ou com a coluna "e" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
4) Limites mínimos a ser cumpridos no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual não estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5) Orestos a pagar inscritos em RPNP sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
6) Orestos a pagar inscritos em RPNP sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Table with columns: LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA (PREFEITO MUNICIPAL), CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS (CRC MS 007899"O"-1), MESSIAS SAMPO MUNIN (SECRETÁRIO DE FINANÇAS).

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro até Outubro - 5º Bimestre 2023

RREO - ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

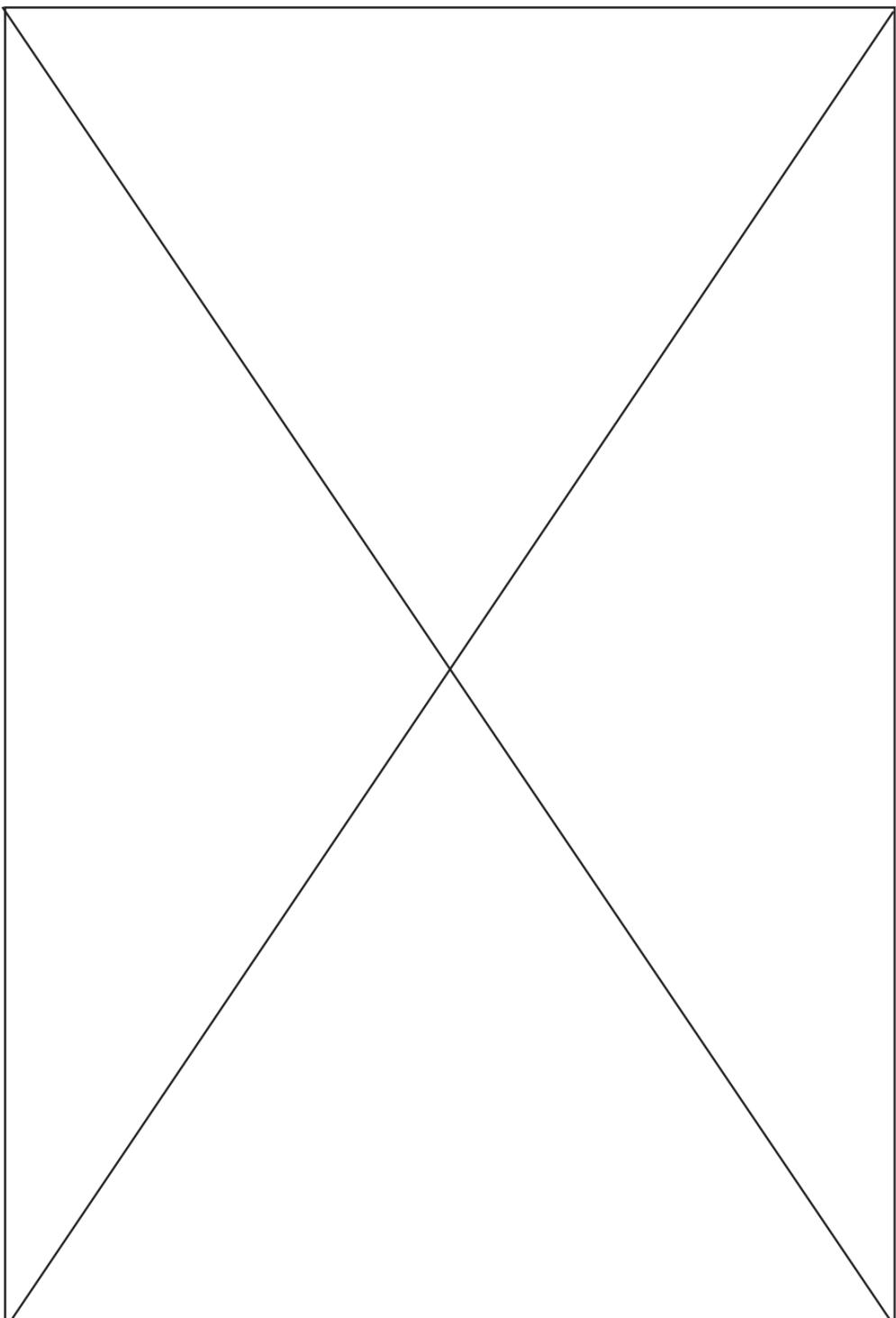
Table with columns: EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES, ESPECIFICAÇÃO, NOV/2022, DEZ/2022, JAN/2023, FEV/2023, MAR/2023, ABR/2023, MAI/2023, JUN/2023, JUL/2023, AGO/2023, SET/2023, OUT/2023, Total dos Últimos 12 Meses.

Table with columns: EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES, ESPECIFICAÇÃO, NOV/2022, DEZ/2022, JAN/2023, FEV/2023, MAR/2023, ABR/2023, MAI/2023, JUN/2023, JUL/2023, AGO/2023, SET/2023, OUT/2023, Total dos Últimos 12 Meses (a), Restos a Pagar não Processados inscritos em RPNP (b), Total dos Últimos 12 Meses Atuais (c) = (a) - (b).

Table with columns: RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%)(b) = ((b) / (a) * 100), 84,87.

Table with columns: TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5, Percentual (%) do Limite Máximo (a), Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (b), Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i), Percentual (%) excedente ajustado (j), 0,00, 0,00, 0,00, 0,00.

Table with columns: LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA (PREFEITO MUNICIPAL), CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS (CRC MS 007899"O"-1), MESSIAS SAMPO MUNIN (SECRETÁRIO DE FINANÇAS), PAULO ROGERIO FIGUEIREDO (CONTROLE INTERNO).





Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023
PROCESSO N.º 013/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** em favor da empresa ADALBERTO DESPENCIERI DRACENA – ME, CNPJ n.º 01.173.554/0001-53, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática e expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

Santa Rita do Pardo – MS, 20 de novembro de 2023.

Kátia de Souza Moreno Amorin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2022**

PARTES: Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS

Adalberto Despencieri Dracena ME

OBJETO: Aquisição de aquisição de materiais de informática e expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.

AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.561,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e um reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO: 01.00 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS

01.031.001- Ação Legislativa

2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ASSINAM: Cleudenide Ferreira de Freitas e
Adalberto Despencieri (Rep. Legal)

Santa Rita do Pardo – MS, 20 de novembro de 2023.